



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 07 de Maio de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 022/2021, que, respectivamente, a empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, com sede na rua Rio Grande do Sul, nº 935, na cidade de Ivaiporã - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Peterson Rocha da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 127831254 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 103.160.389-11 residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 960, na cidade de Ivaiporã - Paraná, CEP 86.870-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 022/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
03	Açúcar cristal de origem vegetal - sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Pacote de 5 kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	Un.	Globo Alto Alegre	R\$ 11,71	R\$ 14,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 06/05/2021 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 06 de maio de 2021

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
Peterson Rocha da Silva
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 07 de Maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020, **CONVOCA** os profissionais classificados através do Edital de Convocação Pública de Nº 004/2021, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, com a maior urgência, para conferência dos documentos para elaboração dos contratos de trabalho por tempo determinado, **com vistas à continuação da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – Covid 19, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome dos candidatos	Cargo /carga horária	Classificação
Edina Francisca Pereira	Enfermeiro	1º lugar
Elissandra Malaquias Oliveira	Enfermeiro	2º lugar
Tatieane Lopes Aparício	Enfermeiro	3º lugar
Lidineia Matanavic Cardoso Ferreira	Enfermeiro	4º lugar
Josiane de Lima	Técnico de Enfermagem	1º lugar
Rosilene Hereman Dela Torres	Técnico de Enfermagem	2º lugar
Geisilene Aparecida Sabino	Técnico de Enfermagem	3º lugar
Rafael Antonio da Silva	Técnico de Enfermagem	4º lugar
Marcia Heliane Grandó Fernandes	Servente	1º lugar
Iria Kurtz de Souza	Servente	2º lugar

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, para a concretização da contratação, além dos documentos que já foram enviados anteriormente na análise Curricular.

- I- Apresentação de atestado médico ou laudo de não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- II- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública devidamente preenchido e assinado (Formulário padrão fornecido pelo DRH), não estando em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- III- Não ultrapassar a carga horária permitida junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
- IV- Apresentação de número de conta corrente e de agência em Instituição Financeira Bancária.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e um. (07/05/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 07 de Maio de 2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 074/2021, de 07 de Maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art. 1º - Designar o servidor **Lucas Eduardo Prestes**, matrícula funcional nº **150215-8**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos**, para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 075/2021, de 07 de Maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de acordo com requerimento protocolado sob nº 741/2021, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Ruan Lucas Câmara**, portador da cédula de identidade nº 12.998.484-8 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Cultura**, simbologia CC-14, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 06 de Maio do ano em curso, ficando declarado vago o cargo acima mencionado.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 07 de Maio de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **20/05/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 07 de maio de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal